



EDITAL Nº 002/2013 – Departamento de Ciências Exatas /Coordenação do Curso de Matemática/ Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/ Coordenação do Curso de Administração de Empresas e Coordenação do Curso de Ciências Econômicas.

EMENTA: Abre inscrições para a seleção de monitores discentes.

O Departamento de Ciências Exatas, as Coordenações dos Cursos de Matemática, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Ciências Econômicas e a Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de monitores remunerados e voluntários em conformidade com as Resoluções do CONSU nº 05 de abril-2013 e de nº 09 de 19 de abril de 2013.

Art. 1º- DAS DISCIPLINAS PARA MONITORIA REMUNERADA

- Matemática I – Cursos: Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
- Estatística I – Cursos: Administração de Empresas e Ciências Contábeis
- Fundamentos de Matemática I - Curso de Matemática
- Fundamento de Matemática II- Curso de Matemática
- Geometria Analítica - Curso de Matemática
- Álgebra Linear - Curso de Matemática
- Física Básica I - Curso de Matemática
- Geometria Plana – Curso de Matemática
- Cálculo I – Curso de Matemática
- Cálculo II – Curso de Matemática
- Geometria Espacial – Cursos de Matemática

Art. 2º- DAS DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA- Além das disciplinas listadas acima, inclui-se Matemática II- Cursos: Administração de Empresas e Ciências Contábeis.

Art. 3º - DAS VAGAS - Para cada disciplina será ofertado 1 (uma) vaga, tanto para a monitoria remunerada quanto para a monitoria voluntária.

Art. 4º- Valor da Bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais).



Art. 5º- Período de Vigência da Bolsa de Monitoria: Primeiro Semestre de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

Art. 6º- Requisitos: Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

I- Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni;

II- Que comprove já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);

III- Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a sessenta (60,0);

§ 1º - No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente;

§ 2º - Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no inciso II desse artigo, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, discentes que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantida as demais exigências.

Art. 7º- Da inscrição:

I- Inscrição: 06 a 10 de junho de 2013

II- Local: Departamento de Ciências Exatas

III- Horário: de 13:00 h às 19:30h

Parágrafo único - No ato de inscrição o candidato deverá indicar se está concorrendo à vaga remunerada ou à vaga voluntária.

Art. 8º- DA SELEÇÃO: A seleção será realizada obedecendo dois critérios:

I- avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;

II- avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA Ensino;

§ 1º- As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais.

§2º- Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 3º- Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a- maior nota na disciplina objeto da seleção;

b- Maior CRA;

c- candidato com maior idade

Art. 9º- Data e horário da prova: 11 de junho de 15:30 às 17:30 horas.



Art. 10- Divulgação de resultados: 13 de junho a contar das 16:00 horas.

Art. 11- DOS RECURSOS - Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

§ 1º- Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação – CONGRAD, e em terceira instância ao CONSEPE.

§ 2º - Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco (5) dias úteis do comunicado da decisão.

Art. 12- DA VALIDADE DA SELEÇÃO - O processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

Art. 13- Conteúdo da prova escrita: será fornecido ao candidato no momento da inscrição.

Art. 14- Documentos a serem apresentados no ato da inscrição – No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

I- comprovante de matrícula;

II- histórico (pode ser retirado no SIGA).

III- No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

Art. 15- Documentos a serem apresentados pelos discentes aprovados:

I -Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina.

II -declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria.

III - cópia do CPF e Carteira de Identidade.

IV -declaração informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.



O Termo de Compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação, quando houver.

Art. 16- ATIVIDADES - As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitado o estabelecido no artigo 22 da Resolução 09 de 19-04-2013- CONSU.

Art. 17- DO REGIME DE ATIVIDADES - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

Teófilo Otoni, 05 de Junho de 2013

Willer Daniel da Silva Costa
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas

Ailton Luiz Vieira
Coordenadora do Curso de Matemática

Marcos Valério Martins Soares
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Marcelo Cambraia Alvarenga
Coordenador do Curso de Administração de Empresas

Ellen Lucy Tristão
Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas

Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas